



PARECER Nº. _____/11

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 82/11

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Almir Fernando
Relator: Vereador Marcos di Bria

EMENTA: “Dispõe sobre o atendimento preferencial as pessoas obesas das repartições publicas e da outras providencias.”

Pela Aprovação.

ANÁLISE/CONCLUSA

Instado a opinar sobre o offer em tela, o atendimento preferencial à pessoas obesas das empresas concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras, e nos estabelecimentos comerciais de há muito carece de lei, haja vista que os portadores desta patologia não pode permanecer por muito tempo em filas, sem mencionar que boa parte da população sofre deste tipo de distúrbio. Atualmente existe a lei federal número 10.048/2000 que concede este beneficio similar a pessoas com deficiências.

Por assim entender que esta lei visa melhorar a qualidade de vida das pessoas portadora de obesidade concluo pela aprovação da PLO 82/2011.

Sala das Comissões, Recife 21 de Junho de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista CEP: 50050-908 - RECIFE - PE
Fone: (81) 3301-1283 / e-mail: vereador_marcosdibria@hotmail.com

Aline Mariano
Presidente

Marcos Di Bria
Membro Relator

Jadeval de Lima
Membro Efetivo